



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.219 **De 27 de março de 2026**

PROJETO DE LEI Nº 25/2026 - E
De 23 de fevereiro de 2026
AUTÓGRAFO Nº 6279 de 24/3/2026
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.699,12 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.699,12 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(509) 01.10.01.08.122.0038.2211.4.4.90.52.00R\$ 30.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS

(515) 01.10.01.08.122.0038.2212.4.4.90.52.00R\$ 138.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(540) 01.10.01.08.244.0038.2518.3.3.90.30.00R\$ 31.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: PROCAD - SUAS

(544) 01.10.01.08.245.0038.2092.3.1.90.11.00R\$ 273.699,12
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Programa de Proteção Social Básica

(551) 01.10.01.08.245.0038.2093.3.0.90.30.00R\$ 256.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Programa de Proteção Social Especial



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.219/2026

TOTAL:R\$ 728.699,12

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a valores recebido para aplicação no Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade no Bem Estar Social;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a valores recebido para aplicação no IGD PBF no Bem Estar Social;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) referente a valores recebido para aplicação no Procad - SUAS no Bem Estar Social;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 273.699,12 (duzentos e setenta e três mil seiscientos e noventa e nove reais e doze centavos) destinado ao Programa de Proteção Social Básica;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) destinado ao Programa de Proteção Social Especial.

TOTAL:R\$ 728.699,12

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/3/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 27 de março de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 24 de março de 2026**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 674E-098F-ECF1-467C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 27/03/2026 10:44:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/674E-098F-ECF1-467C>